



Conselho Municipal de Saúde

## Conselho Municipal de Saúde

**Resolução N°33/2025- CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 09<sup>a</sup> reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 19 de agosto de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90, pela Lei Municipal nº 1182/19 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 26/2025, de 25 de junho de 2025, que solicitava a participação da Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS) em reunião ordinária para apresentação e esclarecimentos sobre os atendimentos médicos nos PSF;

CONSIDERANDO que, em razão da grande demanda de pautas do Conselho, não foi possível a participação da Coordenação da APS na referida reunião;

RESOLVE:

1. Art. 1º – Revogar a Resolução CMS nº 26/2025, de 25 de junho de 2025.
2. Art. 2º – Determinar que a solicitação de participação da Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS) seja mantida, devendo sua presença ocorrer assim que possível em reunião ordinária do CMS, de acordo com a disponibilidade de pauta.
3. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aldenir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 33, de 19 de agosto de 2025, relativo à 09<sup>a</sup> reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em consonância com o item XII da 4<sup>a</sup> diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal de São Benedito

